



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO DIVERSOS Nº **605** /2025/DLEG

Uruguaiana, 15 de julho de 2025.

Ao Senhor  
Cleber Renato Virgílio da Silva  
Diretor Empresa BRK Ambiental Uruguaiana  
Rua Gen. Flores da Cunha, 1516  
Nesta

**Assunto: Requer providências.**

Senhor Diretor,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 874, do Vereador Paulo Kleinübing, aprovado pelo Douto Plenário, sugerir a Vossa Senhoria que não seja cobrada a taxa fixa e o consumo nas contas das unidades residenciais localizadas em áreas atingidas pelas enchentes no município de Uruguaiana, durante o período em que essas residências permanecerem alagadas ou inabitáveis.
2. A medida tem como fundamento a realidade vivida por centenas de famílias que, ao terem suas residências invadidas pelas águas, ficam impossibilitadas de utilizar os serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto. Apesar disso, continuam recebendo faturas com cobranças, inclusive da tarifa mínima, o que torna mais grave sua já delicada situação financeira e emocional.
3. É importante reconhecer que muitos moradores estão mais preocupados com a reconstrução de suas vidas do que com a capacidade de manter seus pagamentos em dia, e ainda assim desejam preservar sua responsabilidade como consumidores. A proposta busca garantir um tratamento humanizado, permitindo que, ao retornarem às suas casas, encontrem os serviços restabelecidos, sem o peso de dívidas acumuladas ou cortes por inadimplência.
4. Solicita-se, assim, que as concessionárias tenham a sensibilidade social necessária para considerar medidas de acolhimento, como já ocorreu em outras localidades do Estado, promovendo uma resposta concreta a um cenário de extrema vulnerabilidade.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente